



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-047

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 0024/2026**

**Processo 8024/2026**

**MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA - SP**

**OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA/SP, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 2.786.158,40**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia 14/05/2026 às 09h (horário de Brasília)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**Menor preço, com critério de julgamento de Menor preço por Item.**

**MODO DE DISPUTA:**

**Aberto**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

---

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO .....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....	18
11. DOS RECURSOS.....	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026**

**PROCESSO Nº 8024/2026**

Pregão Eletrônico nº. **0024/2026**

Processo nº 8024/2026

Entidade Promotora: Município de CRISTAIS PAULISTA – SP

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

Data: **14 de maio de 2026**

Horário: **09:00 horas** (Horário de Brasília).

Local: ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) **Bolsa de Licitações e Leilões**)

**Origem dos Recursos (Comunicado SDG nº 028/2017 – TCE/SP): MUNICIPAL E ESTADUAL FEDERAL.**

**Regulamentos Municipais (Comunicado GP nº 003/2024 – TCE/SP): <https://cristaispaulista.sp.gov.br/>**

**ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de CRISTAIS PAULISTA-SP**, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, sediado na Prefeitura Municipal de CRISTAIS PAULISTA, com endereço na AV. ANTÔNIO PRADO, 2720, no centro da cidade de CRISTAIS PAULISTA- SP, CEP 14.460-000, Fone: (16)3133-9300, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços, para eventuais e futuras aquisições de pneus, câmaras e protetores novos para reposição nos veículos, caminhões e máquinas da frota do município de Cristais Paulista/SP, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com o critério de julgamento de menor preço por itens.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) **Bolsa de Licitações e Leilões**).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

---

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para a cota reserva a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

---

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

---

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! onte de referência não encontrada.** e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

---

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item e o percentual de desconto se for o caso;

5.1.2. Marca quando aquisição de bens;

5.1.3. Fabricante quando da aquisição de bens;

5.1.4. Quantidade cotada, com no máximo 02 (duas) casas decimais;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

---

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos no item 5.1.5 estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

---

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de seja no mínimo, 0,01 (um centavo) inferior ao anterior.**
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

---

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

---

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

---

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 7.1.4. Pesquisa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:
- 7.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];
- 7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.
- 7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

---

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

- 7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

---

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

---

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela lei, na forma do que determina os artigos 12, incisos IV e V e 70, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **no mínimo, 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no Edital.

8.12. A verificação dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

---

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

---

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas seguintes hipóteses:

10.3.2.1. quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

10.3.2.2. quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.3.2.3. quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;

10.3.2.4. quando o fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2.5. por razão de interesse público;

10.3.2.6. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.3.2.7. se não houver êxito nas negociações, nos casos em que o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.cristaispaulista.sp.gov.br](http://www.cristaispaulista.sp.gov.br).

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

---

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.1.9. licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações
  - 12.1.9.1. I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 12.1.9.2. II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 12.1.9.3. III – dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

---

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 e 12.1.9.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8, 12.1.9.2 e 12.1.9.3 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.9.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8, 12.1.9.2 e 12.1.9.3, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

---

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail [licitacao@cristaispaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@cristaispaulista.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no Departamento de Licitações do Município, que fica Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, na Av. Antônio Prado, 2720 no centro da cidade de Cristais Paulista -SP, CEP 14.460-000, Fone: (16)3133-9300, das 8h às 11h e das 13h às 17h. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

---

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) **Bolsa de Licitações e Leilões** e endereço eletrônico [www.cristaispaulista.sp.gov.br](http://www.cristaispaulista.sp.gov.br). e Portal Nacional de Contratações PNCP

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.2. ANEXO II – Modelo de Preços
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.5. ANEXO V - Declaração Conjunta

Cristais Paulista -SP, \*\*\* de \*\*\*\*\* de 2026

**ELSON GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

**ANEXO I**

**Termo de Referência**

**15. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

15.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços, para eventuais e futuras aquisições de pneus, câmaras e protetores novos para reposição nos veículos, caminhões e máquinas da frota do município de Cristais Paulista/SP.

15.2. Os produtos ofertados deverão ter prazo Máximo de fabricação de 12 meses.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado da assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso na totalidade de seu quantitativo.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**16. DOS ITENS E QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:**

ITEM	CÓD.	QTD.	COTA	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1043639	15	Principal	Unid.	<b>CÂMARA DE AR 10.00-20:</b> Câmara para pneu novo na medida 10.00-20 de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 150,08	R\$ 2.251,20
2	1043639	5	Reservada	Unid.	<b>CÂMARA DE AR 10.00-20:</b> Câmara para pneu novo na medida 10.00-20 de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 150,08	R\$ 750,40
3	1043639	15	Principal	Unid.	<b>CÂMARA DE AR 12.5/80-18:</b> Câmara para pneu novo na medida 12.5/80-18 de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 183,25	R\$ 2.748,75
4	1043639	5	Reservada	Unid.	<b>CÂMARA DE AR 12.5/80-18:</b> Câmara para pneu novo na medida 12.5/80-18 de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 183,25	R\$ 916,25
5	1043640	7	Principal	Unid.	<b>CÂMARA DE AR 12-16.5:</b> Câmara para pneu novo na medida 12-16.5 de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 150,53	R\$ 1.053,71
6	1043640	3	Reservada	Unid.	<b>CÂMARA DE AR 12-16.5:</b> Câmara para pneu novo na medida 12-16.5 de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 150,53	R\$ 451,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRSTAIA PAULISTA

Avenida Antnio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRSTAIA PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

7	1043640	7	Principal	Unid.	<b>CÂMARA DE AR 1400/24:</b> Câmara para pneu novo na medida 6.00-16 de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 260,04	R\$ 1.820,28
8	1043640	3	Reservada	Unid.	<b>CÂMARA DE AR 1400/24:</b> Câmara para pneu novo na medida 6.00-16 de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 260,04	R\$ 780,12
9	1043670	7	Principal	Unid.	<b>CÂMARA DE AR 16.9-28:</b> Câmara para pneu novo na medida 16.9-28 de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 224,15	R\$ 1.569,05
10	1043670	3	Reservada	Unid.	<b>CÂMARA DE AR 16.9-28:</b> Câmara para pneu novo na medida 16.9-28 de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 224,15	R\$ 672,45
11	1043670	7	Principal	Unid.	<b>CÂMARA DE AR 17.5-25:</b> Câmara para pneu novo na medida 17.5-25 de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 267,18	R\$ 1.870,26
12	1043670	3	Reservada	Unid.	<b>CÂMARA DE AR 17.5-25:</b> Câmara para pneu novo na medida 17.5-25 de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 267,18	R\$ 801,54
13	1043642	7	Principal	Unid.	<b>CÂMARA DE AR 18/4/34:</b> Câmara para pneu novo na medida 18/4/34 de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 365,33	R\$ 2.557,31
14	1043642	3	Reservada	Unid.	<b>CÂMARA DE AR 18/4/34:</b> Câmara para pneu novo na medida 18/4/34 de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 365,33	R\$ 1.095,99
15	1043642	7	Principal	Unid.	<b>CÂMARA DE AR 7.50-16:</b> Câmara para pneu novo na medida 7.50-16 de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 145,31	R\$ 1.017,17
16	1043642	3	Reservada	Unid.	<b>CÂMARA DE AR 7.50-16:</b> Câmara para pneu novo na medida 7.50-16 de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 145,31	R\$ 435,93
17	1043643	22	Principal	Unid.	<b>PNEU 10.00-20 BORRACHUDOS:</b> Convencional 16 lonas 146/142K CL650 TT, Especificação mínima de Resistência Índice de velocidade J (100 km/h), Índice de carga 146 (3.000 kg por pneu) e Índice de Profundidade Sulco 19.8mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 2.169,43	R\$ 47.727,46
18	1043643	8	Reservada	Unid.	<b>PNEU 10.00-20 BORRACHUDOS:</b> Convencional 16 lonas 146/142K CL650 TT, Especificação mínima de Resistência Índice de velocidade J (100 km/h), Índice de carga 146 (3.000 kg por pneu) e Índice de Profundidade Sulco 19.8mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação	R\$ 2.169,43	R\$ 17.355,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

					do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.		
19	1043643	37	Principal	Unid.	<b>PNEU 10.00-20 LISOS:</b> Convencional 16 lonas 16PR 146/142G - CR942-5, Especificação mínima de Resistência Índice de velocidade J (100 km/h), Índice de carga 143 (2.725 kg por pneu) e Índice de Profundidade Sulco 12.8mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.635,17	R\$ 60.501,29
20	1043643	13	Reservada	Unid.	<b>PNEU 10.00-20 LISOS:</b> Convencional 16 lonas 16PR 146/142G - CR942-5, Especificação mínima de Resistência Índice de velocidade J (100 km/h), Índice de carga 143 (2.725 kg por pneu) e Índice de Profundidade Sulco 12.8mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.635,17	R\$ 21.257,21
21	1043644	15	Principal	Unid.	<b>PNEU 12.5/80-18:</b> Para Retro, 12 Lonas Especificação mínima de Resistência, Índice de carga 133 (2.600 kg por pneu), Índice de Profundidade Sulco 25.2mm, Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.840,00	R\$ 27.600,00
22	1043644	5	Reservada	Unid.	<b>PNEU 12.5/80-18:</b> Para Retro, 12 Lonas Especificação mínima de Resistência, Índice de carga 133 (2.600 kg por pneu), Índice de Profundidade Sulco 25.2mm, Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.840,00	R\$ 9.200,00
23	1043644	15	Principal	Unid.	<b>PNEU 14.00-24:</b> Patrola 16 lonas, Especificação mínima de Resistência, Índice de carga 146 (3000 kg por pneu), Índice de Profundidade Sulco 24.0mm, Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 2.558,72	R\$ 38.380,80
24	1043644	5	Reservada	Unid.	<b>PNEU 14.00-24:</b> Patrola 16 lonas, Especificação mínima de Resistência, Índice de carga 146 (3000 kg por pneu), Índice de Profundidade Sulco 24.0mm, Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 2.558,72	R\$ 12.793,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

25	1043645	15	Principal	Unid.	<b>PNEU 14.9-24 TT:</b> Para Retro, 12 lonas, Especificação mínima de Resistência, Índice de carga 158 (4.250 kg por pneu), Índice de Profundidade Sulco 26.00mm, Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 2.927,34	R\$ 43.910,10
26	1043645	5	Reservada	Unid.	<b>PNEU 14.9-24 TT:</b> Para Retro, 12 lonas, Especificação mínima de Resistência, Índice de carga 158 (4.250 kg por pneu), Índice de Profundidade Sulco 26.00mm, Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 2.927,34	R\$ 14.636,70
27	1043645	37	Principal	Unid.	<b>PNEU 175/65R14:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade T, Índice de carga 82 - até 475 kg e Índice de Profundidade 7.100mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 343,17	R\$ 12.697,29
28	1043645	13	Reservada	Unid.	<b>PNEU 175/65R14:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade T, Índice de carga 82 - até 475 kg e Índice de Profundidade 7.100mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 343,17	R\$ 4.461,21
29	1043646	30	Principal	Unid.	<b>PNEU 175/70R13:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade T, Índice de carga 82 - até 475 kg e Índice de Profundidade 7.100mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 297,82	R\$ 8.934,60
30	1043646	10	Reservada	Unid.	<b>PNEU 175/70R13:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade T, Índice de carga 82 - até 475 kg e Índice de Profundidade 7.100mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 297,82	R\$ 2.978,20
31	1043646	30	Principal	Unid.	<b>PNEU 175/70R14:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade T, Índice de carga 84 - até 500 kg e Índice de Profundidade 6.800mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli,	R\$ 360,33	R\$ 10.809,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

					Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.		
32	1043646	10	Reservada	Unid.	<b>PNEU 175/70R14:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade T, Índice de carga 84 - até 500 kg e Índice de Profundidade 6.800mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 360,33	R\$ 3.603,30
33	1020008	30	Principal	Unid.	<b>PNEU 185/65R15:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade H, Índice de carga 88 - até 560 kg e Índice de Profundidade 7.200mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 271,00	R\$ 8.130,00
34	1020008	10	Reservada	Unid.	<b>PNEU 185/65R15:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade H, Índice de carga 88 - até 560 kg e Índice de Profundidade 7.200mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 271,00	R\$ 2.710,00
35	1020008	22	Principal	Unid.	<b>PNEU 165/70R13:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade T, Índice de carga 83 (487 kg) e Índice de Profundidade 6.900mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 295,96	R\$ 6.511,12
36	1020008	8	Reservada	Unid.	<b>PNEU 165/70R13:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade T, Índice de carga 83 (487 kg) e Índice de Profundidade 6.900mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 295,96	R\$ 2.367,68
37	1020009	30	Principal	Unid.	<b>PNEU 185/70R14:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade H, Índice de carga 88 - até 560 kg e Índice de Profundidade 7.200mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 344,02	R\$ 10.320,60
38	1020009	10	Reservada	Unid.	<b>PNEU 185/70R14:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade H, Índice de carga 88 - até 560 kg e Índice de Profundidade 7.200mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do	R\$ 344,02	R\$ 3.440,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

					fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.		
39	1020009	22	Principal	Unid.	<b>PNEU 185/65R14:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade H, Índice de carga 86 - até 530 kg e Índice de Profundidade 6.900mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 362,17	R\$ 7.967,74
40	1020009	8	Reservada	Unid.	<b>PNEU 185/65R14:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade H, Índice de carga 86 - até 530 kg e Índice de Profundidade 6.900mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 362,17	R\$ 2.897,36
41	1020010	22	Principal	Unid.	<b>PNEU 195/55R15:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade H, Índice de carga 85 - até 515 kg e Índice de Profundidade 7.600mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 362,67	R\$ 7.978,74
42	1020010	8	Reservada	Unid.	<b>PNEU 195/55R15:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade H, Índice de carga 85 - até 515 kg e Índice de Profundidade 7.600mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 362,67	R\$ 2.901,36
43	1020010	30	Principal	Unid.	<b>PNEU 195/65R15:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade H, Índice de carga 91 - até 615 kg e Índice de Profundidade 7.600mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 536,50	R\$ 16.095,00
44	1020010	10	Reservada	Unid.	<b>PNEU 195/65R15:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade H, Índice de carga 91 - até 615 kg e Índice de Profundidade 7.600mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 536,50	R\$ 5.365,00
45	1020011	30	Principal	Unid.	<b>PNEU 195/55R16 87H:</b> Radial sem Câmara, Especificação mínima de Resistência, Índice de carga	R\$ 461,05	R\$ 13.831,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

					135 (2.180 kg por pneu), Índice de Profundidade Sulco 42.00mm, Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação		
46	1020011	10	Reservada	Unid.	<b>PNEU 195/55R16 87H:</b> Radial sem Câmara, Especificação mínima de Resistência, Índice de carga 135 (2.180 kg por pneu), Índice de Profundidade Sulco 42.00mm, Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação	R\$ 461,05	R\$ 4.610,50
47	1020011	30	Principal	Unid.	<b>PNEU 195/60/15:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade H, Índice de carga 88 - até 560 kg e Índice de Profundidade 7.600mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00
48	1020011	10	Reservada	Unid.	<b>PNEU 195/60/15:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade H, Índice de carga 88 - até 560 kg e Índice de Profundidade 7.600mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
49	1020012	30	Principal	Unid.	<b>PNEU 205/55/R16:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade V, Índice de carga 91 - até 615 kg e Índice de Profundidade 6.300mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 417,27	R\$ 12.518,10
50	1020012	10	Reservada	Unid.	<b>PNEU 205/55/R16:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade V, Índice de carga 91 - até 615 kg e Índice de Profundidade 6.300mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 417,27	R\$ 4.172,70
51	1020012	30	Principal	Unid.	<b>PNEU 205/70R15:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade R ou D, Índice de carga 106- até 950 kg e Índice de Profundidade 10.500mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 510,17	R\$ 15.305,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

52	1020012	10	Reservada	Unid.	<b>PNEU 205/70R15:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade R ou D, Índice de carga 106- até 950 kg e Índice de Profundidade 10.500mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 510,17	R\$ 5.101,70
53	1020047	30	Principal	Unid.	<b>PNEU 205/75R16C:</b> Radial sem câmara 8 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade R, Índice de carga 110 - até 1060 kg. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 644,16	R\$ 19.324,80
54	1020047	10	Reservada	Unid.	<b>PNEU 205/75R16C:</b> Radial sem câmara 8 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade R, Índice de carga 110 - até 1060 kg. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 644,16	R\$ 6.441,60
55	1020047	30	Principal	Unid.	<b>PNEU 215/50R17:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade V, Índice de carga 91 até 710 kg e Índice de Profundidade 7.100mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 564,67	R\$ 16.940,10
56	1020047	10	Reservada	Unid.	<b>PNEU 215/50R17:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade V, Índice de carga 91 até 710 kg e Índice de Profundidade 7.100mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 564,67	R\$ 5.646,70
57	1020048	45	Principal	Unid.	<b>PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDOS:</b> 16 lonas sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade M, Índice de carga em eixo simples 135 - até 2.180 kg, Índice de carga em eixo duplo 133 - até 2.060 kg e Índice de Profundidade 15.0mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 687,69	R\$ 30.946,05
58	1020048	15	Reservada	Unid.	<b>PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDOS:</b> 16 lonas sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade M, Índice de carga em eixo simples 135 - até 2.180 kg, Índice de carga em eixo duplo 133 - até 2.060 kg e Índice de Profundidade	R\$ 687,69	R\$ 10.315,35





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**  
**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**  
**CRISTAIS PAULISTA – SP**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

					15.0mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.		
59	1020048	45	Principal	Unid.	<b>PNEU 215/75R17.5 LISO:</b> Radial 12 lonas sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade M, Índice de carga em eixo simples 126 - até 1700 kg, Índice de carga em eixo duplo 124 - até 1600 kg e Índice de Profundidade 12.5mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 660,77	R\$ 29.734,65
60	1020048	15	Reservada	Unid.	<b>PNEU 215/75R17.5 LISO:</b> Radial 12 lonas sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade M, Índice de carga em eixo simples 126 - até 1700 kg, Índice de carga em eixo duplo 124 - até 1600 kg e Índice de Profundidade 12.5mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 660,77	R\$ 9.911,55
61	1020049	22	Principal	Unid.	<b>PNEU 225/65R16C:</b> Radial sem câmara 8 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade R, Índice de carga 112 - até 1.120 kg e Índice de Profundidade 10.500mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 719,36	R\$ 15.825,92
62	1020049	8	Reservada	Unid.	<b>PNEU 225/65R16C:</b> Radial sem câmara 8 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade R, Índice de carga 112 - até 1.120 kg e Índice de Profundidade 10.500mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 719,36	R\$ 5.754,88
63	1020049	22	Principal	Unid.	<b>PNEU 225/75R16C:</b> Radial sem câmara 10 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade R, Índice de carga 118 - até 1.320 kg e Índice de Profundidade 10.500mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 686,47	R\$ 15.102,34
64	1020049	8	Reservada	Unid.	<b>PNEU 225/75R16C:</b> Radial sem câmara 10 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade R, Índice de carga 118 - até 1.320 kg e Índice de Profundidade 10.500mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade	R\$ 686,47	R\$ 5.491,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

					tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.		
65	1020050	15	Principal	Unid.	<b>PNEU 225/55R18C:</b> Radial sem câmara 10 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade R, Índice de carga 118 - até 1.320 kg e Índice de Profundidade 10.500mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 655,42	R\$ 9.831,30
66	1020050	5	Reservada	Unid.	<b>PNEU 225/55R18C:</b> Radial sem câmara 10 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade R, Índice de carga 118 - até 1.320 kg e Índice de Profundidade 10.500mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 655,42	R\$ 3.277,10
67	1020050	37	Principal	Unid.	<b>PNEU 235/75R17,5 BORRACHUDO:</b> Borrachudo 16 lonas sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade L, Índice de carga 143 / 141 (2.725 / 2.575 Kg), Índice de carga em eixo simples 143 - até 2725 kg, Índice de carga em eixo duplo 141 - até 2575 kg e Índice de Profundidade 14.9mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 708,00	R\$ 26.196,00
68	1020050	13	Reservada	Unid.	<b>PNEU 235/75R17,5 BORRACHUDO:</b> Borrachudo 16 lonas sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade L, Índice de carga 143 / 141 (2.725 / 2.575 Kg), Índice de carga em eixo simples 143 - até 2725 kg, Índice de carga em eixo duplo 141 - até 2575 kg e Índice de Profundidade 14.9mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 708,00	R\$ 9.204,00
69	1020051	37	Principal	Unid.	<b>PNEU 235/75R17,5 LISO:</b> Radial 14 lonas sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade M, Índice de carga 132 / 130 (2.000 / 1.900 Kg), Índice de carga em eixo simples até 4.000 kg - Índice de carga em eixo duplo até 7.600 kg e Índice de Profundidade 12.8mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 788,33	R\$ 29.168,21
70	1020051	13	Reservada	Unid.	<b>PNEU 235/75R17,5 LISO:</b> Radial 14 lonas sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade M, Índice de carga 132 / 130 (2.000 / 1.900 Kg), Índice de carga em eixo simples até	R\$ 788,33	R\$ 10.248,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

					4.000 kg - Índice de carga em eixo duplo até 7.600 kg e Índice de Profundidade 12.8mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.		
71	1020051	37	Principal	Unid.	<b>PNEU 275/80R22.5 MISTO:</b> Radial sem câmara 16 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade K, Índice de carga 149/146 (3.250 / 3.000 Kg) e Índice de Profundidade aproximadamente 18mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.726,05	R\$ 63.863,85
72	1020051	13	Reservada	Unid.	<b>PNEU 275/80R22.5 MISTO:</b> Radial sem câmara 16 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade K, Índice de carga 149/146 (3.250 / 3.000 Kg) e Índice de Profundidade aproximadamente 18mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.726,05	R\$ 22.438,65
73	1020052	37	Principal	Unid.	<b>PNEU 275/80R22.5 LISO:</b> Radial sem câmara 16 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade L, Índice de carga 149 - até 3.250 kg e Índice de Profundidade aproximadamente 15,8mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.469,00	R\$ 54.353,00
74	1020052	13	Reservada	Unid.	<b>PNEU 275/80R22.5 LISO:</b> Radial sem câmara 16 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade L, Índice de carga 149 - até 3.250 kg e Índice de Profundidade aproximadamente 15,8mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.469,00	R\$ 19.097,00
75	1020052	37	Principal	Unid.	<b>PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO:</b> Convencional Sem câmara 16 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade L, Índice de carga 149/146 - até 3.000 kg e Índice de Profundidade 22mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.678,50	R\$ 62.104,50
76	1020052	13	Reservada	Unid.	<b>PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO:</b> Convencional Sem câmara 16 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade L, Índice de carga 149/146 - até 3.000 kg e Índice de Profundidade	R\$ 1.678,50	R\$ 21.820,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

					22mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.		
77	1020053	37	Principal	Unid.	<b>PNEU 295/80R22.5 LISO:</b> Radial sem câmara 18 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade L, Índice de carga em eixo simples 152 - até 3550 kg, Índice de carga em eixo duplo 154 - até 3750 kg e Índice de Profundidade 14.3mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.579,70	R\$ 58.448,90
78	1020053	13	Reservada	Unid.	<b>PNEU 295/80R22.5 LISO:</b> Radial sem câmara 18 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade L, Índice de carga em eixo simples 152 - até 3550 kg, Índice de carga em eixo duplo 154 - até 3750 kg e Índice de Profundidade 14.3mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.579,70	R\$ 20.536,10
79	1020053	37	Principal	Unid.	<b>PNEU 9.00-20 BORRACHUDO:</b> Convencional 14 lonas, Especificação mínima de Resistência Índice de velocidade J (100 km/h), Índice de carga 140/137 (2.300 kg por pneu) e Índice de Profundidade Sulco 20.0mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.680,00	R\$ 62.160,00
80	1020053	13	Reservada	Unid.	<b>PNEU 9.00-20 BORRACHUDO:</b> Convencional 14 lonas, Especificação mínima de Resistência Índice de velocidade J (100 km/h), Índice de carga 140/137 (2.300 kg por pneu) e Índice de Profundidade Sulco 20.0mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.680,00	R\$ 21.840,00
81	1020054	37	Principal	Unid.	<b>PNEU 9.00-20 LISO:</b> Convencional 14 lonas, Especificação mínima de Resistência Índice de velocidade J (100 km/h), Índice de carga 140/137 (2.300 kg por pneu) e Índice de Profundidade Sulco 12.0mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.448,00	R\$ 53.576,00
82	1020054	13	Reservada	Unid.	<b>PNEU 9.00-20 LISO:</b> Convencional 14 lonas, Especificação mínima de Resistência Índice de velocidade J (100 km/h), Índice de carga 140/137 (2.300 kg por pneu) e Índice de Profundidade Sulco 12.0mm. Produto deverá constar e selo de aprovação	R\$ 1.448,00	R\$ 18.824,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

					do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.		
83	1020054	37	Principal	Unid.	<b>PNEU 12-16.5:</b> Sem Câmara, 12 lonas, Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. <b>RETROESCAVADEIRA E PA CARREGADEIRA</b>	R\$ 1.025,25	R\$ 37.934,25
84	1020054	13	Reservada	Unid.	<b>PNEU 12-16.5:</b> Sem Câmara, 12 lonas, Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. <b>RETROESCAVADEIRA E PA CARREGADEIRA</b>	R\$ 1.025,25	R\$ 13.328,25
85	1020055	37	Principal	Unid.	<b>PNEU 18.4-30 AGRÍCOLA:</b> Sem Câmara, 12 lonas, Especificação mínima de Resistência, Índice de carga 149 (3.250 Kg), Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 4.589,67	R\$ 169.817,79
86	1020055	13	Reservada	Unid.	<b>PNEU 18.4-30 AGRÍCOLA:</b> Sem Câmara, 12 lonas, Especificação mínima de Resistência, Índice de carga 149 (3.250 Kg), Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 4.589,67	R\$ 59.665,71
87	1020055	37	Principal	Unid.	<b>PNEU 185R14 CARGO:</b> Radial sem câmera, 8 lonas Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade R, Índice de carga 102/110 (850 / 1.060 Kg) e Índice de Profundidade 10.500mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 475,00	R\$ 17.575,00
88	1020055	13	Reservada	Unid.	<b>PNEU 185R14 CARGO:</b> Radial sem câmera, 8 lonas Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade R, Índice de carga 102/110 (850 / 1.060 Kg) e Índice de Profundidade 10.500mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 475,00	R\$ 6.175,00
89	1020056	37	Principal	Unid.	<b>PNEU 19.5L-24 RETROESCAVADEIRA:</b> Sem Câmara, Modelo QH808 12 lonas, Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 3.483,12	R\$ 128.875,44
90	1020056	13	Reservada	Unid.	<b>PNEU 19.5L-24 RETROESCAVADEIRA:</b> Sem Câmara, Modelo QH808 12 lonas, Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de	R\$ 3.483,12	R\$ 45.280,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

					identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.		
91	1020056	37	Principal	Unid.	<b>PNEU 265/60R/16 MISTO:</b> sem câmera, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade H, Índice de carga - 113/110 - (1150/1060 Kg) e Índice de Profundidade 7.100mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 736,19	R\$ 27.239,03
92	1020056	13	Reservada	Unid.	<b>PNEU 265/60R/16 MISTO:</b> sem câmera, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade H, Índice de carga - 113/110 - (1150/1060 Kg) e Índice de Profundidade 7.100mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 736,19	R\$ 9.570,47
93	1020017	45	Principal	Unid.	<b>PNEU 265/60R/18:</b> Sem câmera, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade H, Índice de carga - 113/110 - (1150/1060 Kg) e Índice de Profundidade 9.500mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.291,67	R\$ 58.125,15
94	1020017	15	Reservada	Unid.	<b>PNEU 265/60R/18:</b> Sem câmera, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade H, Índice de carga - 113/110 - (1150/1060 Kg) e Índice de Profundidade 9.500mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.291,67	R\$ 19.375,05
95	1020017	45	Principal	Unid.	<b>PNEU 31X10.5R15 BORRACHUDO:</b> Sem Câmara, Especificação mínima de Resistência Índice de velocidade S (180 Km/h), Índice de carga 109 (1.300 kg por pneu) e Índice de Profundidade Sulco 14.9mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 739,14	R\$ 33.261,30
96	1020017	15	Reservada	Unid.	<b>PNEU 31X10.5R15 BORRACHUDO:</b> Sem Câmara, Especificação mínima de Resistência Índice de velocidade S (180 Km/h), Índice de carga 109 (1.300 kg por pneu) e Índice de Profundidade Sulco 14.9mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 739,14	R\$ 11.087,10
97	1020057	45	Principal	Unid.	<b>PNEU 17.5-25:</b> Sem Câmara, 16 lonas, Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de	R\$ 3.580,83	R\$ 161.137,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRSTAIA PAULISTA  
Avenida Antnio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRSTAIA PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

					identificao do fabricante com padro de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricao. <b>RETROESCAVADEIRA E PA CARREGADEIRA</b>		
98	1020057	15	Reservada	Unid.	<b>PNEU 17.5-25:</b> Sem Cmara, 16 lonas, Produto dever ser constar e selo de aprovao do INMETRO e nº de identificao do fabricante com padro de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricao. <b>RETROESCAVADEIRA E PA CARREGADEIRA</b>	R\$ 3.580,83	R\$ 53.712,45
99	1020057	45	Principal	Unid.	<b>PROTETOR PARA CÂMARA 10.00-20:</b> Confeccionado com composto nobre, 1º linha de produo, com borracha de qualidade e resistncia devendo possuir selo de aprovao do Inmetro.	R\$ 118,84	R\$ 5.347,80
100	1020057	15	Reservada	Unid.	<b>PROTETOR PARA CÂMARA 10.00-20:</b> Confeccionado com composto nobre, 1º linha de produo, com borracha de qualidade e resistncia devendo possuir selo de aprovao do Inmetro.	R\$ 118,84	R\$ 1.782,60
101	1020086	45	Principal	Unid.	<b>PROTETOR PARA CÂMARA 9.00-20:</b> Confeccionado com composto nobre, 1º linha de produo, com borracha de qualidade e resistncia devendo possuir selo de aprovao do Inmetro.	R\$ 53,33	R\$ 2.399,85
102	1020086	15	Reservada	Unid.	<b>PROTETOR PARA CÂMARA 9.00-20:</b> Confeccionado com composto nobre, 1º linha de produo, com borracha de qualidade e resistncia devendo possuir selo de aprovao do Inmetro.	R\$ 53,33	R\$ 799,95
103	1020086	45	Principal	Unid.	<b>PNEU 16.9-30 AGRICOLA:</b> Sem Cmara, 12 lonas, Especificao mnima de Resistncia, Produto dever ser constar e selo de aprovao do INMETRO e nº de identificao do fabricante com padro de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricao.	R\$ 3.773,00	R\$ 169.785,00
104	1020086	15	Reservada	Unid.	<b>PNEU 16.9-30 AGRICOLA:</b> Sem Cmara, 12 lonas, Especificao mnima de Resistncia, Produto dever ser constar e selo de aprovao do INMETRO e nº de identificao do fabricante com padro de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricao.	R\$ 3.773,00	R\$ 56.595,00
105	1020058	45	Principal	Unid.	<b>PNEU 14.9-28 AGRICOLA:</b> Sem Cmara, 10 lonas, Especificao mnima de Resistncia, Produto dever ser constar e selo de aprovao do INMETRO e nº de identificao do fabricante com padro de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricao.	R\$ 2.278,50	R\$ 102.532,50
106	1020058	15	Reservada	Unid.	<b>PNEU 14.9-28 AGRICOLA:</b> Sem Cmara, 10 lonas, Especificao mnima de Resistncia, Produto dever ser constar e selo de aprovao do INMETRO e nº de identificao do fabricante com padro de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricao.	R\$ 2.278,50	R\$ 34.177,50
107	1020058	45	Principal	Unid.	<b>PNEU 10.5/65R16 AGRICOLA:</b> Sem Cmara, 12 lonas, Especificao mnima de Resistncia, Produto dever ser constar e selo de aprovao do INMETRO e nº de identificao do fabricante com padro de qualidade	R\$ 1.176,33	R\$ 52.934,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

					tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.		
108	1020058	15	Reservada	Unid.	<b>PNEU 10.5/65R16 AGRÍCOLA:</b> Sem Câmara, 12 lonas, Especificação mínima de Resistência, Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.176,33	R\$ 17.644,95
109	1020059	45	Principal	Unid.	<b>PNEU 295/88R 22.5 BORRACHUDO:</b> Radial sem câmara 18 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade L, Índice de carga em eixo simples 152 - até 3550 kg, Índice de carga em eixo duplo 154 - até 3750 kg e Índice de Profundidade 14.3mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.579,70	R\$ 71.086,50
110	1020059	15	Reservada	Unid.	<b>PNEU 295/88R 22.5 BORRACHUDO:</b> Radial sem câmara 18 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade L, Índice de carga em eixo simples 152 - até 3550 kg, Índice de carga em eixo duplo 154 - até 3750 kg e Índice de Profundidade 14.3mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.579,70	R\$ 23.695,50
111	1020059	22	Principal	Unid.	<b>Pneu Trator Rodas Tração</b> Largura Seção Pneu: 18,4 POL Diâmetro Nominal Aro: 34 POL Quantidade Lonas: 12 UM Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 4.924,33	R\$ 108.335,26
112	1020059	8	Reservada	Unid.	<b>Pneu Trator Rodas Tração</b> Largura Seção Pneu: 18,4 POL Diâmetro Nominal Aro: 34 POL Quantidade Lonas: 12 UM Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 4.924,33	R\$ 39.394,64

Valor total estimado: R\$ 2.786.158,40 (dois milhões setecentos e oitenta e seis mil e cento e cinquenta e oito mil e quarenta centavos).





## 17. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de pneus para os veículos é crucial para garantir o bom funcionamento e segurança dos condutores e passageiros dos mesmos. Aqui estão algumas razões pelas quais se faz necessária a aquisição:

3.1. Pneus desgastados ou inadequados podem representar um risco significativo para a segurança dos motoristas, passageiros e outros usuários da estrada. Portanto, é crucial garantir que os pneus utilizados em todos os veículos da frota atendam aos padrões de segurança necessários. Tração, frenagem e suportar cargas, absorver impactos.

3.2 Considerando a necessidade de substituir os pneus dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota do município, tendo em vista que, a utilização dos veículos no uso das atribuições da administração municipal, ocorre o desgaste natural dos pneus, desse modo faz-se necessário a substituição por novos, com a finalidade do bom funcionamento dos automóveis.

a) Considerando a necessidade de aquisição dos pneus para suprir a frota de veículos pertencentes ao município de Cristais Paulista, mantê-los em boas condições mecânicas e elétricas é fundamental para garantir a segurança dos motoristas, passageiros e outros usuários da estrada.

b) A aquisição para manutenção adequada na troca desses pneus quando desgastados, garantem condições de operar com segurança e eficácia durante situações que necessitem do veículo. Peças desgastadas ou danificadas podem comprometer a segurança do veículo e dos ocupantes, a troca oportuna do objeto danificado pode evitar problemas futuros e assim dirimir custos maiores associados a grandes reparos ou substituições de veículos. Além disso, veículos em boas condições tendem a ter uma vida útil mais longa, o que significa que as despesas de substituição são reduzidas.

c) Considerando que se faz necessário o gerenciamento eficaz dos veículos municipais para evitar gastos desnecessários com reparos emergenciais ou substituições prematuras.

d) Em resumo, as diversas secretarias que compõem o Município não podem ficar sem o apoio dos meios de transportes por falta de pneus seguros e confiáveis, visto que, é imprescindível o auxílio desse meio para a locomoção dos motoristas e passageiros que fazem uso da frota municipal.



#### 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Além do ciclo de vida do objeto contido no ETP bem como especificação do produto, a aquisição e fornecimento de pneus deve-se levar em conta esse ciclo de vida:

Fases do Ciclo de Vida:

##### 1. Planejamento e Seleção:

○ Inicia-se com uma análise detalhada das necessidades da frota de veículos e equipamentos, considerando critérios como tipo de veículo, condições de operação, orçamento disponível e requisitos de desempenho. Com base nessa análise, são selecionados os pneus mais adequados para atender às especificações técnicas e operacionais.

##### 2. Utilização e Manutenção:

○ Durante a vida útil dos pneus, são implementadas práticas de manutenção preventiva para garantir o máximo desempenho e durabilidade. Isso inclui monitoramento regular da pressão dos pneus, alinhamento adequado, rotação periódica e inspeções visuais para identificar desgaste ou danos.

##### 3. Reforma e Reciclagem:

○ Ao atingir o limite de desgaste ou vida útil, os pneus são avaliados quanto à possibilidade de reforma. Pneus em condições adequadas são reformados para estender sua vida útil, enquanto aqueles que não podem ser reformados são encaminhados para reciclagem. O material reciclado é utilizado na fabricação de novos produtos, fechando o ciclo de forma sustentável.

##### 4. Descarte Responsável:

○ Para os pneus que não podem ser reformados ou reciclados, são implementados processos de descarte responsável, em conformidade com regulamentações ambientais locais e internacionais. Isso pode incluir a destinação para instalações de reciclagem de pneus, onde são processados de forma ambientalmente segura.

Benefícios da Abordagem do Ciclo de Vida:

- **Sustentabilidade Ambiental:** Minimização do impacto ambiental ao longo do ciclo de vida dos pneus, através da redução de resíduos e do aproveitamento de materiais reciclados.
- **Eficiência Operacional:** Maximização da vida útil dos pneus através de práticas de manutenção preventiva, resultando em menor frequência de substituição e redução de custos operacionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

---

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

- Conformidade Regulatória: Adesão às regulamentações ambientais e normas de segurança relacionadas ao descarte e reciclagem de pneus, garantindo conformidade legal e evitando penalidades.
- Reputação Corporativa: Demonstra o compromisso da organização com a sustentabilidade ambiental e a responsabilidade social, fortalecendo sua imagem perante clientes, colaboradores e comunidade em geral.

Medidas preventivas e mitigadoras:

Implementação de Procedimentos de Recebimento e Inspeção:

- Desenvolvimento de procedimentos para o recebimento e inspeção de novos pneus, a fim de garantir que estejam em conformidade com as especificações técnicas e de qualidade estabelecidas.
- Registro de informações detalhadas sobre cada pneu adquirido, incluindo número de série, data de aquisição, especificações técnicas, histórico de manutenção, etc.

Execução de Manutenção Preventiva:

- Estabelecimento de um programa de manutenção preventiva que inclui inspeções regulares, ajustes e trocas, conforme recomendado pelo fabricante.
- Programação de manutenções preventivas de acordo com intervalos de tempo ou quilometragem, com base nas características de uso e nas condições de operação dos pneus.

Gestão de Manutenção Corretiva:

- Desenvolvimento de procedimentos para lidar com manutenções corretivas, incluindo a identificação e o diagnóstico de problemas, a solicitação de material reposição, a programação de reparos e o registro das atividades realizadas.
- Manutenção de registros detalhados de todas as intervenções corretivas, incluindo descrição do problema, horas de trabalho, etc.

Renovação e Atualização:

- Avaliação periódica do desempenho e da condição dos pneus para determinar a necessidade de renovação ou atualização da frota.
  - Desenvolvimento de planos de renovação que considerem fatores como obsolescência tecnológica, eficiência energética, regulamentações ambientais e necessidades operacionais
- Descarte Responsável:



- Estabelecimento de procedimentos para o descarte responsável de veículos no final de sua vida útil, incluindo a desmontagem, reciclagem e disposição de componentes e materiais de forma ambientalmente sustentável.
  - Cumprimento de regulamentações locais e nacionais relacionadas ao descarte de veículos, garantindo a conformidade com normas de segurança e proteção ambiental.
- 4.2. O ciclo de vida do presente objeto deste Termo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;**

### 5.1 Sustentabilidade Ambiental:

5.1.1 A descrição dos critérios de sustentabilidade, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação:

5.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

a) pelo pagamento estar condicionado a entrega

### **Da exigência de amostra**

5.4 Após declarado o vencedor do pregão, será aberto o prazo de 10 (dez) dias para que o licitante vencedor apresente amostra dos pneus de caminhão, ônibus, máquinas e veículos leves para análise da equipe Técnica do Pregão.

5.5 A Administração poderá reter a(s) amostra(s) aprovada(s) apresentada(s) pela licitante vencedora, que servirá(ão) como padrão de referência para fins de conferência e aceitação dos produtos a serem entregues durante a execução contratual, não sendo devolvida(s) ao fornecedor, sem gerar ônus adicional à Administração.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

6.1. Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria competente, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras, deste Termo de Referência;

6.1.1. Local da Entrega: Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço no Almoxarifado municipal, localizado à Avenida Antônio Prado, 2720, ou endereço indicado na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO.

a) Prazo de Entrega: **O prazo de entrega dos materiais será de 10(dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF) e envio via email apresentado na proposta pela licitante.**

b) Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta financeira e na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento.

c) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

d) O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade dos produtos, contagem, comprovação de entrega das marcas devidamente indicadas na Proposta financeira, na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento e compatibilidade com os itens solicitados.

e) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

f) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, ou qualquer uma das secretarias, notificando a empresa para substituição imediata;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

---

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

6.3. Substituir ou fornecer novo item/serviço, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, cabendo ao licitante vencedor providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para o Município;

6.4. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Termo de REFERÊNCIA, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

6.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

6.6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

6.7. Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para a Prefeitura Municipal de Cristais Paulista/SP.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

---

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização Técnica

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

---

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).





7.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

---

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

h) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

i) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

j) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento,



tais como:

1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar; e
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

l) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

#### **Prazo de pagamento**

a) O pagamento será efetuado no prazo até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

#### **Forma de pagamento**

a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

d) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

### **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR e FORMA DE FORNECIMENTO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

---

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

9.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

---

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

Qualificação Econômico-Financeira

9.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**Qualificação Técnica**



9.21. Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica, art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

9.22 Catálogo Técnico e/ou documento em que conste as especificações técnicas do produto, inclusive o desenho do pneu.

9.23 Identificação do fabricante (DOT ou equivalente) **INDICANDO O NUMERO DO ITEM**

9.24 Certificação do INMETRO identificando o número do item

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Para fins de elaboração do valor estimado da contratação, foram observadas as regras constantes do § 1º do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo os valores estimados, destacados por meio do quadro constante do item 01 deste Termo de Referência.

10.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente: **1) Departamento: Ensino Fundamental (Q E S E).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

---

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

Responsável: Ensino Fundamental (Q E S E). Recursos orçamentários. Funcional programática: 12.361.0015.2015. Natureza: 3.3.90.39. Ficha: 250. R\$ 94.155,26 **2)** Departamento: Administração do Gabinete Responsável: Administração do Gabinete. Recursos orçamentários. Funcional programática: 04.125.0002.2002. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 003. R\$ 98.189,10. **3)** Departamento: Administração Geral Responsável: Administração Geral. Recursos orçamentários. Funcional programática: 04.122.0006.2006. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 011. R\$ 153.597,78. **4)** Departamento: Finanças Responsável: Finanças. Recursos orçamentários. Funcional programática: 04.123.0005.2005. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 026. R\$ 30.000,00. **5)** Departamento: Contabilidade Responsável: Contabilidade. Recursos orçamentários. Funcional programática: 04.125.0041.2059. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 033. R\$ 20.000,00. **6)** Departamento: Segurança Pública Responsável: Segurança Pública. Recursos orçamentários. Funcional programática: 06.125.0042.2052. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 040. R\$ 10.000,00. **7)** Departamento: Serviços da Assistência Social Responsável: Serviços da Assistência Social. Recursos orçamentários. Funcional programática: 08.244.0007.2007. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 047. R\$ 56.700,00. **8)** Departamento: Serviços da Assistência Social Responsável: Serviços da Assistência Social. Recursos orçamentários. Funcional programática: 08.244.0007.2033. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 048. R\$ 20.000,00. **9)** Departamento: Fundo Municipal da Assistência Social Responsável: Fundo Municipal da Assistência Social. Recursos orçamentários. Funcional programática: 08.244.0008.2099. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 077. R\$ 10.000,00. **10)** Departamento: Fundo Municipal da Assistência Social Responsável: Fundo Municipal da Assistência Social. Recursos orçamentários. Funcional programática: 08.244.0008.2031. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 072. R\$ 20.000,00. **11)** Departamento: Fundo Municipal da Assistência Social Responsável: Fundo Municipal da Assistência Social. Recursos orçamentários. Funcional programática: 08.244.0008.2123. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 082. R\$ 30.000,00. **12)** Departamento: Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente Responsável: Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. Recursos orçamentários. Funcional programática: 08.243.0027.2035. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 118. R\$ 15.000,00. **13)** Departamento: Conselho Tutelar Responsável: Conselho Tutelar. Recursos orçamentários. Funcional programática: 08.244.0004.2004. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 122. R\$ 25.000,00. **14)** Departamento: Saúde Geral Responsável: Saúde Geral. Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.302.0009.2061. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 130. R\$ 150.000,00. **15)** Departamento: Saúde Geral Responsável: Saúde Geral. Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.302.0009.2062. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 131. R\$ 250.000,00. **16)** Departamento: Fundo Municipal de Saúde Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.302.0010.2039. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 166. R\$ 15.939,01. **17)** Departamento: Fundo Municipal de Saúde Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.302.0010.2063. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 172. R\$ 9.222,35. **18)** Departamento: Fundo Municipal de Saúde Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.302.0010.2064. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 173. R\$ 15.000,00. **19)** Departamento: Fundo Municipal de Saúde Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.302.0010.2068. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 175. R\$ 486.984,58. **20)** Departamento: Fundo Municipal de Saúde Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.302.0010.2069. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 176. R\$ 67.097,24. **21)** Departamento: Fundo Municipal de Saúde Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.302.0010.2070. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 177. R\$ 398.835,19. **22)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

Departamento: Transporte Escolar Responsável: Transporte Escolar. Recursos orçamentários. Funcional programática: 12.361.0013.2013. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 241. R\$ 16.599,08. **23)** Departamento: Transporte Escolar Responsável: Transporte Escolar. Recursos orçamentários. Funcional programática: 12.361.0013.2013. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 242. R\$ 244.197,25. **24)** Departamento: Transporte Escolar Responsável: Transporte Escolar. Recursos orçamentários. Funcional programática: 12.361.0013.2013. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 243. R\$ 26.307,34. **25)** Departamento: Ensino Fundamental (Q E S E) Responsável: Ensino Fundamental (Q E S E). Recursos orçamentários. Funcional programática: 12.361.0015.2015. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 248. R\$ 293.591,99. **26)** Departamento: Difusão Cultura Responsável: Difusão Cultura. Recursos orçamentários. Funcional programática: 13.392.0018.2018. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 255. R\$ 120.000,00. **27)** Departamento: Esporte e Lazer Responsável: Esporte e Lazer. Recursos orçamentários. Funcional programática: 27.812.0023.2023. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 272. R\$ 172.185,23. **28)** Departamento: Serviços Urbanos e Obras Responsável: Serviços Urbanos e Obras. Recursos orçamentários. Funcional programática: 15.451.0019.2055. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 307. R\$ 103.039,16. **28)** Departamento: Serviços Urbanos e Obras Responsável: Serviços Urbanos e Obras. Recursos orçamentários. Funcional programática: 15.451.0019.2081. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 309. R\$ 250.000,00. **29)** Departamento: Serviços Urbanos e Obras Responsável: Serviços Urbanos e Obras. Recursos orçamentários. Funcional programática: 15.451.0019.2082. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 310. R\$ 236.602,44. **30)** Departamento: Estrada e Rodagem Responsável: Estrada e Rodagem. Recursos orçamentários. Funcional programática: 26.782.002.2019. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 343. R\$ 7.625,56. **31)** Departamento: Agricultura Responsável: Agricultura. Recursos orçamentários. Funcional programática: 20.606.0021.2021. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 349. R\$ 80.22,24. **32)** Departamento: Fundo Municipal do Meio Ambiente Responsável: Fundo Municipal do Meio Ambiente. Recursos orçamentários. Funcional programática: 20.606.0028.2042. Natureza: 3.3.90.30. Ficha: 355. R\$ 14.791,00.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cristais Paulista, 28 de abril de 2026

Moacir Almeida de Oliveira  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Karine Kandida Ferreira  
Diretora de Transportes





## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**OBJETO:** Registro de Preços, para eventuais e futuras aquisições de pneus, câmaras e protetores novos para reposição nos veículos, caminhões e máquinas da frota do município de Cristais Paulista/SP.

### **1 – Identificação e Descrição da Necessidade da Contratação**

***Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)***

A aquisição de pneus para os veículos é crucial para garantir o bom funcionamento e segurança dos condutores e passageiros dos mesmos. Aqui estão algumas razões pelas quais se faz necessária a aquisição:

Pneus desgastados ou inadequados podem representar um risco significativo para a segurança dos motoristas, passageiros e outros usuários da estrada. Portanto, é crucial garantir que os pneus utilizados em todos os veículos da frota atendam aos padrões de segurança necessários. Tração, frenagem e suportar cargas, absorver impactos.

Considerando a necessidade de substituir os pneus dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota do município, tendo em vista que, a utilização dos veículos no uso das atribuições da administração municipal, ocorre o desgaste natural dos pneus, desse modo faz-se necessário a substituição por novos, com a finalidade do bom funcionamento dos automóveis.

Considerando a necessidade de aquisição dos pneus para suprir a frota de veículos pertencentes ao município de Cristais Paulista, mantê-los em boas condições mecânicas e elétricas é fundamental para garantir a segurança dos motoristas, passageiros e outros usuários da estrada.

A aquisição para manutenção adequada na troca desses pneus quando desgastados, garantem condições de operar com segurança e eficácia durante situações que necessitem



do veículo. Peças desgastadas ou danificadas podem comprometer a segurança do veículo e dos ocupantes, a troca oportuna do objeto danificado pode evitar problemas futuros e assim dirimir custos maiores associados a grandes reparos ou substituições de veículos. Além disso, veículos em boas condições tendem a ter uma vida útil mais longa, o que significa que as despesas de substituição são reduzidas.

Considerando que se faz necessário o gerenciamento eficaz dos veículos municipais para evitar gastos desnecessários com reparos emergenciais ou substituições prematuras.

Em resumo, as diversas secretarias que compõem o Município não podem ficar sem o apoio dos meios de transportes por falta de pneus seguros e confiáveis, visto que, é imprescindível o auxílio desse meio para a locomoção dos motoristas e passageiros que fazem uso da frota municipal.

**2 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**

***Fundamentação: (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)***

Trata-se de demanda com recursos previstos no orçamento vigente, integrando o escopo dos critérios de planejamento na assunção da despesa pública.

**3 - Requisitos da contratação**

***Fundamentação: (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)***

A contratação deverá assegurar o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos remanufaturados ou recapados, em conformidade com as normas do INMETRO e, quando aplicável, da ABNT, devidamente certificados e identificados quanto à sua fabricação.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas compatíveis com os veículos, caminhões e máquinas da frota municipal, contemplando dimensões, índices de carga e



velocidade adequados a cada tipo de aplicação, garantindo segurança e desempenho operacional.

Os itens fornecidos deverão possuir prazo de fabricação não superior a 12 (doze) meses no momento da entrega, bem como garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, assegurando a substituição em caso de vícios identificados.

As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, com prazo compatível com a demanda operacional, incluindo frete, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, acondicionamento e integridade dos produtos até a efetiva entrega.

A contratada deverá comprovar capacidade técnica para o fornecimento do objeto, além de atender a todas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira previstas na legislação vigente, observando, sempre que possível, critérios de sustentabilidade e destinação ambientalmente adequada.

**4 - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

***Fundamentação: (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)***

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no levantamento das necessidades da frota municipal, considerando o histórico de consumo, a vida útil média dos pneus e correlatos, bem como a demanda operacional dos veículos leves, caminhões e máquinas pesadas do Município. O quantitativo total contempla 56 itens distintos conforme tabela abaixo, incluindo pneus, câmaras de ar e protetores, com variações de medidas e aplicações específicas, conforme detalhamento constante na planilha de referência .

A memória de cálculo adotou como premissas a substituição periódica dos componentes em razão do desgaste natural, o aumento da demanda por manutenção preventiva e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

corretiva, além da necessidade de manter a frota em condições adequadas de uso contínuo. Foram considerados, ainda, fatores como tipo de terreno, intensidade de uso dos veículos e equipamentos, e a diversidade de aplicações (urbana, rural e serviços operacionais), o que justifica a variedade e os quantitativos estimados.

Adicionalmente, as estimativas levam em conta a possibilidade de aquisições futuras por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações parceladas conforme a necessidade, evitando desabastecimento e reduzindo custos logísticos e operacionais. A consolidação dos itens em um único processo visa possibilitar ganho de escala, maior competitividade entre fornecedores e economicidade para a Administração, não havendo, no momento, interdependência direta com outras contratações correlatas que comprometam o planejamento apresentado.

ITEM	CÓD.	QTD.	COTA	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1043639	15	Principal	Unid.	<b>CÂMARA DE AR 10.00-20:</b> Câmara para pneu novo na medida 10.00-20 de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 150,08	R\$ 2.251,20
2	1043639	5	Reservada	Unid.	<b>CÂMARA DE AR 10.00-20:</b> Câmara para pneu novo na medida 10.00-20 de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 150,08	R\$ 750,40
3	1043639	15	Principal	Unid.	<b>CÂMARA DE AR 12.5/80-18:</b> Câmara para pneu novo na medida 12.5/80-18 de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 183,25	R\$ 2.748,75
4	1043639	5	Reservada	Unid.	<b>CÂMARA DE AR 12.5/80-18:</b> Câmara para pneu novo na medida 12.5/80-18 de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 183,25	R\$ 916,25
5	1043640	7	Principal	Unid.	<b>CÂMARA DE AR 12-16.5:</b> Câmara para pneu novo na medida 12-16.5 de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 150,53	R\$ 1.053,71
6	1043640	3	Reservada	Unid.	<b>CÂMARA DE AR 12-16.5:</b> Câmara para pneu novo na medida 12-16.5 de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 150,53	R\$ 451,59
7	1043640	7	Principal	Unid.	<b>CÂMARA DE AR 1400/24:</b> Câmara para pneu novo na medida 6.00-16 de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 260,04	R\$ 1.820,28
8	1043640	3	Reservada	Unid.	<b>CÂMARA DE AR 1400/24:</b> Câmara para pneu novo na medida 6.00-16 de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 260,04	R\$ 780,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

9	1043670	7	Principal	Unid.	<b>CÂMARA DE AR 16.9-28:</b> Câmara para pneu novo na medida 16.9-28 de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 224,15	R\$ 1.569,05
10	1043670	3	Reservada	Unid.	<b>CÂMARA DE AR 16.9-28:</b> Câmara para pneu novo na medida 16.9-28 de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 224,15	R\$ 672,45
11	1043670	7	Principal	Unid.	<b>CÂMARA DE AR 17.5-25:</b> Câmara para pneu novo na medida 17.5-25 de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 267,18	R\$ 1.870,26
12	1043670	3	Reservada	Unid.	<b>CÂMARA DE AR 17.5-25:</b> Câmara para pneu novo na medida 17.5-25 de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 267,18	R\$ 801,54
13	1043642	7	Principal	Unid.	<b>CÂMARA DE AR 18/4/34:</b> Câmara para pneu novo na medida 18/4/34 de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 365,33	R\$ 2.557,31
14	1043642	3	Reservada	Unid.	<b>CÂMARA DE AR 18/4/34:</b> Câmara para pneu novo na medida 18/4/34 de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 365,33	R\$ 1.095,99
15	1043642	7	Principal	Unid.	<b>CÂMARA DE AR 7.50-16:</b> Câmara para pneu novo na medida 7.50-16 de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 145,31	R\$ 1.017,17
16	1043642	3	Reservada	Unid.	<b>CÂMARA DE AR 7.50-16:</b> Câmara para pneu novo na medida 7.50-16 de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 145,31	R\$ 435,93
17	1043643	22	Principal	Unid.	<b>PNEU 10.00-20 BORRACHUDOS:</b> Convencional 16 lonas 146/142K CL650 TT, Especificação mínima de Resistência Índice de velocidade J (100 km/h), Índice de carga 146 (3.000 kg por pneu) e Índice de Profundidade Sulco 19.8mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 2.169,43	R\$ 47.727,46
18	1043643	8	Reservada	Unid.	<b>PNEU 10.00-20 BORRACHUDOS:</b> Convencional 16 lonas 146/142K CL650 TT, Especificação mínima de Resistência Índice de velocidade J (100 km/h), Índice de carga 146 (3.000 kg por pneu) e Índice de Profundidade Sulco 19.8mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 2.169,43	R\$ 17.355,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

19	1043643	37	Principal	Unid.	<b>PNEU 10.00-20 LISOS:</b> Convencional 16 lonas 16PR 146/142G - CR942-5, Especificação mínima de Resistência Índice de velocidade J (100 km/h), Índice de carga 143 (2.725 kg por pneu) e Índice de Profundidade Sulco 12.8mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.635,17	R\$ 60.501,29
20	1043643	13	Reservada	Unid.	<b>PNEU 10.00-20 LISOS:</b> Convencional 16 lonas 16PR 146/142G - CR942-5, Especificação mínima de Resistência Índice de velocidade J (100 km/h), Índice de carga 143 (2.725 kg por pneu) e Índice de Profundidade Sulco 12.8mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.635,17	R\$ 21.257,21
21	1043644	15	Principal	Unid.	<b>PNEU 12.5/80-18:</b> Para Retro, 12 Lonas Especificação mínima de Resistência, Índice de carga 133 (2.600 kg por pneu), Índice de Profundidade Sulco 25.2mm, Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.840,00	R\$ 27.600,00
22	1043644	5	Reservada	Unid.	<b>PNEU 12.5/80-18:</b> Para Retro, 12 Lonas Especificação mínima de Resistência, Índice de carga 133 (2.600 kg por pneu), Índice de Profundidade Sulco 25.2mm, Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.840,00	R\$ 9.200,00
23	1043644	15	Principal	Unid.	<b>PNEU 14.00-24:</b> Patrola 16 lonas, Especificação mínima de Resistência, Índice de carga 146 (3000 kg por pneu), Índice de Profundidade Sulco 24.0mm, Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 2.558,72	R\$ 38.380,80
24	1043644	5	Reservada	Unid.	<b>PNEU 14.00-24:</b> Patrola 16 lonas, Especificação mínima de Resistência, Índice de carga 146 (3000 kg por pneu), Índice de Profundidade Sulco 24.0mm, Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 2.558,72	R\$ 12.793,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

25	1043645	15	Principal	Unid.	<b>PNEU 14.9-24 TT:</b> Para Retro, 12 lonas, Especificação mínima de Resistência, Índice de carga 158 (4.250 kg por pneu), Índice de Profundidade Sulco 26.00mm, Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 2.927,34	R\$ 43.910,10
26	1043645	5	Reservada	Unid.	<b>PNEU 14.9-24 TT:</b> Para Retro, 12 lonas, Especificação mínima de Resistência, Índice de carga 158 (4.250 kg por pneu), Índice de Profundidade Sulco 26.00mm, Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 2.927,34	R\$ 14.636,70
27	1043645	37	Principal	Unid.	<b>PNEU 175/65R14:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade T, Índice de carga 82 - até 475 kg e Índice de Profundidade 7.100mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 343,17	R\$ 12.697,29
28	1043645	13	Reservada	Unid.	<b>PNEU 175/65R14:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade T, Índice de carga 82 - até 475 kg e Índice de Profundidade 7.100mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 343,17	R\$ 4.461,21
29	1043646	30	Principal	Unid.	<b>PNEU 175/70R13:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade T, Índice de carga 82 - até 475 kg e Índice de Profundidade 7.100mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 297,82	R\$ 8.934,60
30	1043646	10	Reservada	Unid.	<b>PNEU 175/70R13:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade T, Índice de carga 82 - até 475 kg e Índice de Profundidade 7.100mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 297,82	R\$ 2.978,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

31	1043646	30	Principal	Unid.	<b>PNEU 175/70R14:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade T, Índice de carga 84 - até 500 kg e Índice de Profundidade 6.800mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 360,33	R\$ 10.809,90
32	1043646	10	Reservada	Unid.	<b>PNEU 175/70R14:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade T, Índice de carga 84 - até 500 kg e Índice de Profundidade 6.800mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 360,33	R\$ 3.603,30
33	1020008	30	Principal	Unid.	<b>PNEU 185/65R15:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade H, Índice de carga 88 - até 560 kg e Índice de Profundidade 7.200mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 271,00	R\$ 8.130,00
34	1020008	10	Reservada	Unid.	<b>PNEU 185/65R15:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade H, Índice de carga 88 - até 560 kg e Índice de Profundidade 7.200mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 271,00	R\$ 2.710,00
35	1020008	22	Principal	Unid.	<b>PNEU 165/70R13:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade T, Índice de carga 83 (487 kg) e Índice de Profundidade 6.900mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 295,96	R\$ 6.511,12
36	1020008	8	Reservada	Unid.	<b>PNEU 165/70R13:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade T, Índice de carga 83 (487 kg) e Índice de Profundidade 6.900mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 295,96	R\$ 2.367,68





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRATAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

37	1020009	30	Principal	Unid.	<b>PNEU 185/70R14:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade H, Índice de carga 88 - até 560 kg e Índice de Profundidade 7.200mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 344,02	R\$ 10.320,60
38	1020009	10	Reservada	Unid.	<b>PNEU 185/70R14:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade H, Índice de carga 88 - até 560 kg e Índice de Profundidade 7.200mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 344,02	R\$ 3.440,20
39	1020009	22	Principal	Unid.	<b>PNEU 185/65R14:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade H, Índice de carga 86 - até 530 kg e Índice de Profundidade 6.900mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 362,17	R\$ 7.967,74
40	1020009	8	Reservada	Unid.	<b>PNEU 185/65R14:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade H, Índice de carga 86 - até 530 kg e Índice de Profundidade 6.900mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 362,17	R\$ 2.897,36
41	1020010	22	Principal	Unid.	<b>PNEU 195/55R15:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade H, Índice de carga 85 - até 515 kg e Índice de Profundidade 7.600mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 362,67	R\$ 7.978,74
42	1020010	8	Reservada	Unid.	<b>PNEU 195/55R15:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade H, Índice de carga 85 - até 515 kg e Índice de Profundidade 7.600mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 362,67	R\$ 2.901,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

43	1020010	30	Principal	Unid.	<b>PNEU 195/65R15:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade H, Índice de carga 91 - até 615 kg e Índice de Profundidade 7.600mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 536,50	R\$ 16.095,00
44	1020010	10	Reservada	Unid.	<b>PNEU 195/65R15:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade H, Índice de carga 91 - até 615 kg e Índice de Profundidade 7.600mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 536,50	R\$ 5.365,00
45	1020011	30	Principal	Unid.	<b>PNEU 195/55R16 87H:</b> Radial sem Câmara, Especificação mínima de Resistência, Índice de carga 135 (2.180 kg por pneu), Índice de Profundidade Sulco 42.00mm, Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação	R\$ 461,05	R\$ 13.831,50
46	1020011	10	Reservada	Unid.	<b>PNEU 195/55R16 87H:</b> Radial sem Câmara, Especificação mínima de Resistência, Índice de carga 135 (2.180 kg por pneu), Índice de Profundidade Sulco 42.00mm, Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação	R\$ 461,05	R\$ 4.610,50
47	1020011	30	Principal	Unid.	<b>PNEU 195/60/15:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade H, Índice de carga 88 - até 560 kg e Índice de Profundidade 7.600mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00
48	1020011	10	Reservada	Unid.	<b>PNEU 195/60/15:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade H, Índice de carga 88 - até 560 kg e Índice de Profundidade 7.600mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRATAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

49	1020012	30	Principal	Unid.	<b>PNEU 205/55/R16:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade V, Índice de carga 91 - até 615 kg e Índice de Profundidade 6.300mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 417,27	R\$ 12.518,10
50	1020012	10	Reservada	Unid.	<b>PNEU 205/55/R16:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade V, Índice de carga 91 - até 615 kg e Índice de Profundidade 6.300mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 417,27	R\$ 4.172,70
51	1020012	30	Principal	Unid.	<b>PNEU 205/70R15:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade R ou D, Índice de carga 106- até 950 kg e Índice de Profundidade 10.500mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 510,17	R\$ 15.305,10
52	1020012	10	Reservada	Unid.	<b>PNEU 205/70R15:</b> Radial sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade R ou D, Índice de carga 106- até 950 kg e Índice de Profundidade 10.500mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 510,17	R\$ 5.101,70
53	1020047	30	Principal	Unid.	<b>PNEU 205/75R16C:</b> Radial sem câmara 8 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade R, Índice de carga 110 - até 1060 kg. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 644,16	R\$ 19.324,80
54	1020047	10	Reservada	Unid.	<b>PNEU 205/75R16C:</b> Radial sem câmara 8 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade R, Índice de carga 110 - até 1060 kg. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 644,16	R\$ 6.441,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

55	1020047	30	Principal	Unid.	<b>PNEU 215/50R17:</b> Radial sem câmera, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade V, Índice de carga 91 até 710 kg e Índice de Profundidade 7.100mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 564,67	R\$ 16.940,10
56	1020047	10	Reservada	Unid.	<b>PNEU 215/50R17:</b> Radial sem câmera, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade V, Índice de carga 91 até 710 kg e Índice de Profundidade 7.100mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 564,67	R\$ 5.646,70
57	1020048	45	Principal	Unid.	<b>PNEU 215/75R17.5 BARRACHUDOS:</b> 16 lonas sem câmera, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade M, Índice de carga em eixo simples 135 - até 2.180 kg, Índice de carga em eixo duplo 133 - até 2.060 kg e Índice de Profundidade 15.0mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 687,69	R\$ 30.946,05
58	1020048	15	Reservada	Unid.	<b>PNEU 215/75R17.5 BARRACHUDOS:</b> 16 lonas sem câmera, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade M, Índice de carga em eixo simples 135 - até 2.180 kg, Índice de carga em eixo duplo 133 - até 2.060 kg e Índice de Profundidade 15.0mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 687,69	R\$ 10.315,35
59	1020048	45	Principal	Unid.	<b>PNEU 215/75R17.5 LISO:</b> Radial 12 lonas sem câmera, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade M, Índice de carga em eixo simples 126 - até 1700 kg, Índice de carga em eixo duplo 124 - até 1600 kg e Índice de Profundidade 12.5mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 660,77	R\$ 29.734,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUSTAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRUSTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

60	1020048	15	Reservada	Unid.	<b>PNEU 215/75R17.5 LISO:</b> Radial 12 lonas sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade M, Índice de carga em eixo simples 126 - até 1700 kg, Índice de carga em eixo duplo 124 - até 1600 kg e Índice de Profundidade 12.5mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 660,77	R\$ 9.911,55
61	1020049	22	Principal	Unid.	<b>PNEU 225/65R16C:</b> Radial sem câmara 8 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade R, Índice de carga 112 - até 1.120 kg e Índice de Profundidade 10.500mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 719,36	R\$ 15.825,92
62	1020049	8	Reservada	Unid.	<b>PNEU 225/65R16C:</b> Radial sem câmara 8 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade R, Índice de carga 112 - até 1.120 kg e Índice de Profundidade 10.500mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 719,36	R\$ 5.754,88
63	1020049	22	Principal	Unid.	<b>PNEU 225/75R16C:</b> Radial sem câmara 10 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade R, Índice de carga 118 - até 1.320 kg e Índice de Profundidade 10.500mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 686,47	R\$ 15.102,34
64	1020049	8	Reservada	Unid.	<b>PNEU 225/75R16C:</b> Radial sem câmara 10 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade R, Índice de carga 118 - até 1.320 kg e Índice de Profundidade 10.500mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 686,47	R\$ 5.491,76
65	1020050	15	Principal	Unid.	<b>PNEU 225/55R18C:</b> Radial sem câmara 10 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade R, Índice de carga 118 - até 1.320 kg e Índice de Profundidade 10.500mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 655,42	R\$ 9.831,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

66	1020050	5	Reservada	Unid.	<b>PNEU 225/55R18C:</b> Radial sem câmara 10 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade R, Índice de carga 118 - até 1.320 kg e Índice de Profundidade 10.500mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 655,42	R\$ 3.277,10
67	1020050	37	Principal	Unid.	<b>PNEU 235/75R17,5 BORRACHUDO:</b> Borrachudo 16 lonas sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade L, Índice de carga 143 / 141 (2.725 / 2.575 Kg), Índice de carga em eixo simples 143 - até 2725 kg, Índice de carga em eixo duplo 141 - até 2575 kg e Índice de Profundidade 14.9mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 708,00	R\$ 26.196,00
68	1020050	13	Reservada	Unid.	<b>PNEU 235/75R17,5 BORRACHUDO:</b> Borrachudo 16 lonas sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade L, Índice de carga 143 / 141 (2.725 / 2.575 Kg), Índice de carga em eixo simples 143 - até 2725 kg, Índice de carga em eixo duplo 141 - até 2575 kg e Índice de Profundidade 14.9mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 708,00	R\$ 9.204,00
69	1020051	37	Principal	Unid.	<b>PNEU 235/75R17,5 LISO:</b> Radial 14 lonas sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade M, Índice de carga 132 / 130 (2.000 / 1.900 Kg), Índice de carga em eixo simples até 4.000 kg - Índice de carga em eixo duplo até 7.600 kg e Índice de Profundidade 12.8mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 788,33	R\$ 29.168,21
70	1020051	13	Reservada	Unid.	<b>PNEU 235/75R17,5 LISO:</b> Radial 14 lonas sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade M, Índice de carga 132 / 130 (2.000 / 1.900 Kg), Índice de carga em eixo simples até 4.000 kg - Índice de carga em eixo duplo até 7.600 kg e Índice de Profundidade 12.8mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 788,33	R\$ 10.248,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRATAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

71	1020051	37	Principal	Unid.	<b>PNEU 275/80R22.5 MISTO:</b> Radial sem câmara 16 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade K, Índice de carga 149/146 (3.250 / 3.000 Kg) e Índice de Profundidade aproximadamente 18mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.726,05	R\$ 63.863,85
72	1020051	13	Reservada	Unid.	<b>PNEU 275/80R22.5 MISTO:</b> Radial sem câmara 16 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade K, Índice de carga 149/146 (3.250 / 3.000 Kg) e Índice de Profundidade aproximadamente 18mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.726,05	R\$ 22.438,65
73	1020052	37	Principal	Unid.	<b>PNEU 275/80R22.5 LISO:</b> Radial sem câmara 16 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade L, Índice de carga 149 - até 3.250 kg e Índice de Profundidade aproximadamente 15,8mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.469,00	R\$ 54.353,00
74	1020052	13	Reservada	Unid.	<b>PNEU 275/80R22.5 LISO:</b> Radial sem câmara 16 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade L, Índice de carga 149 - até 3.250 kg e Índice de Profundidade aproximadamente 15,8mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.469,00	R\$ 19.097,00
75	1020052	37	Principal	Unid.	<b>PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO:</b> Convencional Sem câmara 16 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade L, Índice de carga 149/146 - até 3.000 kg e Índice de Profundidade 22mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.678,50	R\$ 62.104,50
76	1020052	13	Reservada	Unid.	<b>PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO:</b> Convencional Sem câmara 16 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade L, Índice de carga 149/146 - até 3.000 kg e Índice de Profundidade 22mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.678,50	R\$ 21.820,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

77	1020053	37	Principal	Unid.	<b>PNEU 295/80R22.5 LISO:</b> Radial sem câmara 18 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade L, Índice de carga em eixo simples 152 - até 3550 kg, Índice de carga em eixo duplo 154 - até 3750 kg e Índice de Profundidade 14.3mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.579,70	R\$ 58.448,90
78	1020053	13	Reservada	Unid.	<b>PNEU 295/80R22.5 LISO:</b> Radial sem câmara 18 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade L, Índice de carga em eixo simples 152 - até 3550 kg, Índice de carga em eixo duplo 154 - até 3750 kg e Índice de Profundidade 14.3mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.579,70	R\$ 20.536,10
79	1020053	37	Principal	Unid.	<b>PNEU 9.00-20 BORRACHUDO:</b> Convencional 14 lonas, Especificação mínima de Resistência Índice de velocidade J (100 km/h), Índice de carga 140/137 (2.300 kg por pneu) e Índice de Profundidade Sulco 20.0mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.680,00	R\$ 62.160,00
80	1020053	13	Reservada	Unid.	<b>PNEU 9.00-20 BORRACHUDO:</b> Convencional 14 lonas, Especificação mínima de Resistência Índice de velocidade J (100 km/h), Índice de carga 140/137 (2.300 kg por pneu) e Índice de Profundidade Sulco 20.0mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.680,00	R\$ 21.840,00
81	1020054	37	Principal	Unid.	<b>PNEU 9.00-20 LISO:</b> Convencional 14 lonas, Especificação mínima de Resistência Índice de velocidade J (100 km/h), Índice de carga 140/137 (2.300 kg por pneu) e Índice de Profundidade Sulco 12.0mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.448,00	R\$ 53.576,00
82	1020054	13	Reservada	Unid.	<b>PNEU 9.00-20 LISO:</b> Convencional 14 lonas, Especificação mínima de Resistência Índice de velocidade J (100 km/h), Índice de carga 140/137 (2.300 kg por pneu) e Índice de Profundidade Sulco 12.0mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.448,00	R\$ 18.824,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRATAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

83	1020054	37	Principal	Unid.	<b>PNEU 12-16.5:</b> Sem Câmara, 12 lonas, Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. <b>RETROESCAVADEIRA E PA CARREGADEIRA</b>	R\$ 1.025,25	R\$ 37.934,25
84	1020054	13	Reservada	Unid.	<b>PNEU 12-16.5:</b> Sem Câmara, 12 lonas, Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. <b>RETROESCAVADEIRA E PA CARREGADEIRA</b>	R\$ 1.025,25	R\$ 13.328,25
85	1020055	37	Principal	Unid.	<b>PNEU 18.4-30 AGRICOLA:</b> Sem Câmara, 12 lonas, Especificação mínima de Resistência, Índice de carga 149 (3.250 Kg), Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 4.589,67	R\$ 169.817,79
86	1020055	13	Reservada	Unid.	<b>PNEU 18.4-30 AGRICOLA:</b> Sem Câmara, 12 lonas, Especificação mínima de Resistência, Índice de carga 149 (3.250 Kg), Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 4.589,67	R\$ 59.665,71
87	1020055	37	Principal	Unid.	<b>PNEU 185R14 CARGO:</b> Radial sem câmara, 8 lonas Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade R, Índice de carga 102/110 (850 / 1.060 Kg) e Índice de Profundidade 10.500mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 475,00	R\$ 17.575,00
88	1020055	13	Reservada	Unid.	<b>PNEU 185R14 CARGO:</b> Radial sem câmara, 8 lonas Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade R, Índice de carga 102/110 (850 / 1.060 Kg) e Índice de Profundidade 10.500mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 475,00	R\$ 6.175,00
89	1020056	37	Principal	Unid.	<b>PNEU 19.5L-24 RETROESCAVADEIRA:</b> Sem Câmara, Modelo QH808 12 lonas, Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 3.483,12	R\$ 128.875,44
90	1020056	13	Reservada	Unid.	<b>PNEU 19.5L-24 RETROESCAVADEIRA:</b> Sem Câmara, Modelo QH808 12 lonas, Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 3.483,12	R\$ 45.280,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

91	1020056	37	Principal	Unid.	<b>PNEU 265/60R/16 MISTO:</b> sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade H, Índice de carga - 113/110 - (1150/1060 Kg) e Índice de Profundidade 7.100mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 736,19	R\$ 27.239,03
92	1020056	13	Reservada	Unid.	<b>PNEU 265/60R/16 MISTO:</b> sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade H, Índice de carga - 113/110 - (1150/1060 Kg) e Índice de Profundidade 7.100mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 736,19	R\$ 9.570,47
93	1020017	45	Principal	Unid.	<b>PNEU 265/60R18:</b> Sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade H, Índice de carga - 113/110 - (1150/1060 Kg) e Índice de Profundidade 9.500mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.291,67	R\$ 58.125,15
94	1020017	15	Reservada	Unid.	<b>PNEU 265/60R18:</b> Sem câmara, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade H, Índice de carga - 113/110 - (1150/1060 Kg) e Índice de Profundidade 9.500mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.291,67	R\$ 19.375,05
95	1020017	45	Principal	Unid.	<b>PNEU 31X10.5R15 BORRACHUDO:</b> Sem Câmara, Especificação mínima de Resistência Índice de velocidade S (180 Km/h), Índice de carga 109 (1.300 kg por pneu) e Índice de Profundidade Sulco 14.9mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 739,14	R\$ 33.261,30
96	1020017	15	Reservada	Unid.	<b>PNEU 31X10.5R15 BORRACHUDO:</b> Sem Câmara, Especificação mínima de Resistência Índice de velocidade S (180 Km/h), Índice de carga 109 (1.300 kg por pneu) e Índice de Profundidade Sulco 14.9mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 739,14	R\$ 11.087,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

97	1020057	45	Principal	Unid.	<b>PNEU 17.5-25:</b> Sem Câmara, 16 lonas, Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. <b>RETROESCAVADEIRA E PA CARREGADEIRA</b>	R\$ 3.580,83	R\$ 161.137,35
98	1020057	15	Reservada	Unid.	<b>PNEU 17.5-25:</b> Sem Câmara, 16 lonas, Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. <b>RETROESCAVADEIRA E PA CARREGADEIRA</b>	R\$ 3.580,83	R\$ 53.712,45
99	1020057	45	Principal	Unid.	<b>PROTETOR PARA CÂMARA 10.00-20:</b> Confeccionado com composto nobre, 1º linha de produção, com borracha de qualidade e resistência devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	R\$ 118,84	R\$ 5.347,80
100	1020057	15	Reservada	Unid.	<b>PROTETOR PARA CÂMARA 10.00-20:</b> Confeccionado com composto nobre, 1º linha de produção, com borracha de qualidade e resistência devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	R\$ 118,84	R\$ 1.782,60
101	1020086	45	Principal	Unid.	<b>PROTETOR PARA CÂMARA 9.00-20:</b> Confeccionado com composto nobre, 1º linha de produção, com borracha de qualidade e resistência devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	R\$ 53,33	R\$ 2.399,85
102	1020086	15	Reservada	Unid.	<b>PROTETOR PARA CÂMARA 9.00-20:</b> Confeccionado com composto nobre, 1º linha de produção, com borracha de qualidade e resistência devendo possuir selo de aprovação do Inmetro.	R\$ 53,33	R\$ 799,95
103	1020086	45	Principal	Unid.	<b>PNEU 16.9-30 AGRÍCOLA:</b> Sem Câmara, 12 lonas, Especificação mínima de Resistência, Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 3.773,00	R\$ 169.785,00
104	1020086	15	Reservada	Unid.	<b>PNEU 16.9-30 AGRÍCOLA:</b> Sem Câmara, 12 lonas, Especificação mínima de Resistência, Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 3.773,00	R\$ 56.595,00
105	1020058	45	Principal	Unid.	<b>PNEU 14.9-28 AGRÍCOLA:</b> Sem Câmara, 10 lonas, Especificação mínima de Resistência, Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 2.278,50	R\$ 102.532,50
106	1020058	15	Reservada	Unid.	<b>PNEU 14.9-28 AGRÍCOLA:</b> Sem Câmara, 10 lonas, Especificação mínima de Resistência, Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 2.278,50	R\$ 34.177,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRATAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

107	1020058	45	Principal	Unid.	<b>PNEU 10.5/65R16 AGRÍCOLA:</b> Sem Câmara, 12 lonas, Especificação mínima de Resistência, Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.176,33	R\$ 52.934,85
108	1020058	15	Reservada	Unid.	<b>PNEU 10.5/65R16 AGRÍCOLA:</b> Sem Câmara, 12 lonas, Especificação mínima de Resistência, Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.176,33	R\$ 17.644,95
109	1020059	45	Principal	Unid.	<b>PNEU 295/88R 22.5 BARRACHUDO:</b> Radial sem câmara 18 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade L, Índice de carga em eixo duplo 154 - até 3550 kg e Índice de Profundidade 14.3mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.579,70	R\$ 71.086,50
110	1020059	15	Reservada	Unid.	<b>PNEU 295/88R 22.5 BARRACHUDO:</b> Radial sem câmara 18 lonas, Especificação mínima de Resistência ao Índice de velocidade L, Índice de carga em eixo duplo 154 - até 3750 kg e Índice de Profundidade 14.3mm. Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.579,70	R\$ 23.695,50
111	1020059	22	Principal	Unid.	<b>Pneu Trator Rodas Tração</b> Largura Seção Pneu: 18,4 POL Diâmetro Nominal Aro: 34 POL Quantidade Lonas: 12 UM Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 4.924,33	R\$ 108.335,26
112	1020059	8	Reservada	Unid.	<b>Pneu Trator Rodas Tração</b> Largura Seção Pneu: 18,4 POL Diâmetro Nominal Aro: 34 POL Quantidade Lonas: 12 UM Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal Produto deverá constar e selo de aprovação do INMETRO e nº de identificação do fabricante com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Michelin ou de qualidade similar. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 4.924,33	R\$ 39.394,64

**5 - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**



***Fundamentação: (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)***

O levantamento de mercado foi feito a partir da análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, além de consultas a fornecedores e pesquisa de preços no mercado nacional, considerando diferentes marcas e fabricantes de pneus, câmaras de ar e protetores. Esse levantamento mostrou que há diversas empresas aptas a fornecer os produtos, com qualidade e dentro das normas exigidas, o que garante uma boa competitividade no processo de contratação.

Durante a análise, foram consideradas algumas possibilidades, como a compra de pneus novos, o uso de pneus recapados e a contratação de serviços completos com fornecimento e manutenção. Apesar de os pneus recapados terem um custo inicial mais baixo, eles foram descartados por apresentarem menor durabilidade e maior risco, especialmente para veículos pesados. Já a contratação de serviços integrados não se mostrou vantajosa, principalmente pela maior complexidade na gestão e pela falta de economia significativa para o município.

Diante disso, a solução mais adequada é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, por meio do Sistema de Registro de Preços. Esse modelo permite compras conforme a necessidade, traz mais flexibilidade, facilita a gestão e contribui para o melhor uso dos recursos públicos, além de garantir mais segurança e eficiência na manutenção da frota municipal.

**6 - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**

***Fundamentação: (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)***

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao banco de preços, considerando valores praticados em contratações



públicas similares, bem como referências atualizadas de mercado. Os preços unitários foram definidos a partir da média dos valores obtidos, garantindo maior confiabilidade e aderência à realidade do mercado.

A memória de cálculo considerou os quantitativos estimados para cada item e seus respectivos valores unitários, resultando no valor global estimado da contratação, conforme detalhamento constante na planilha de referência .

Ressalta-se que os documentos que embasam a formação dos preços, incluindo cotações e relatórios do banco de preços, poderão ser mantidos em anexo classificado, caso a Administração entenda pela preservação do sigilo até a conclusão do processo licitatório, nos termos da legislação vigente, garantindo, ainda assim, a transparência e a economicidade da contratação.

**7 - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

***Fundamentação: (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)***

A solução consiste na contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento futuro e parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores novos, destinados à manutenção da frota de veículos leves, caminhões e máquinas do município. O fornecimento será realizado conforme a necessidade da Administração, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a adequada conservação dos equipamentos.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas exigidas, normas de qualidade e certificações vigentes, assegurando desempenho, durabilidade e segurança operacional. A solução contempla a padronização dos itens, visando maior eficiência na gestão da frota e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

No que se refere à manutenção e assistência técnica, a contratada deverá garantir a substituição dos produtos em caso de defeitos de fabricação durante o período de garantia, sem ônus para a Administração. Não há previsão de contratação de serviços contínuos de



manutenção, sendo estes realizados pela própria estrutura do município, cabendo à contratada apenas o suporte relacionado à garantia dos itens fornecidos.

## **8 - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

***Fundamentação: (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)***

Conforme o item b do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento de compras deverá considerar o atendimento, entre outros princípios, do princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, consideradas as previsões do § 2º e as vedações do § 3º. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. No caso em exame a licitação poderá ser executada de forma parcelada em itens unitários com o objetivo de garantir maior concorrência, melhor preço, com intuito de estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, assegurando assim, a ampla concorrência. Logo, no presente caso justifica o parcelamento do objeto em itens.

## **9 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

***Fundamentação: (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)***

Com a presente contratação, busca-se alcançar maior economicidade por meio da realização de processo licitatório no Sistema de Registro de Preços, possibilitando ganho de escala, ampliação da competitividade entre fornecedores e aquisição dos itens por valores mais vantajosos para a Administração. A compra planejada e centralizada contribui



para a redução de custos operacionais e evita aquisições emergenciais, que geralmente apresentam preços mais elevados.

Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros, a solução permite aquisições parceladas conforme a real necessidade da frota, evitando desperdícios, estoques excessivos e a imobilização desnecessária de recursos orçamentários. Além disso, a padronização dos itens contribui para maior controle de consumo, melhor gestão de estoque e aumento da vida útil dos componentes.

No que se refere aos recursos humanos, a contratação reduz a necessidade de ações corretivas frequentes, permitindo que a equipe responsável pela manutenção da frota atue de forma mais planejada e eficiente, otimizando o tempo e os esforços empregados. Como resultado, espera-se maior disponibilidade dos veículos e máquinas, melhoria na prestação dos serviços públicos e maior eficiência administrativa como um todo.

**10 - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

***Fundamentação: (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)***

Considerando que se trata de contratação de natureza corriqueira e que o Município já dispõe de estrutura administrativa organizada para sua execução, as providências prévias mostram-se simplificadas. Ainda assim, será realizada a designação formal de servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo o acompanhamento adequado das entregas e o cumprimento das obrigações contratuais.

Não há necessidade de capacitação específica adicional, uma vez que os servidores já possuem experiência na condução de contratações dessa natureza. Permanecem válidos os procedimentos internos já adotados para recebimento, conferência e controle dos materiais, assegurando a continuidade das rotinas administrativas com eficiência, economicidade e segurança na execução contratual.

**11 - Contratações correlatas e/ou interdependentes;**





***Fundamentação: (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)***

Inicialmente não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

**12 - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

***Fundamentação: (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)***

A contratação de pneus, câmaras de ar e protetores pode gerar impactos ambientais, especialmente relacionados ao descarte desses materiais ao final de sua vida útil, podendo causar danos ao meio ambiente se não houver destinação adequada. Em municípios de pequeno porte, onde a estrutura para gestão de resíduos pode ser limitada, torna-se ainda mais importante a adoção de medidas simples e eficazes para minimizar tais impactos.

Como medida mitigadora, será priorizada a aquisição de produtos novos, de boa qualidade e maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos. Os itens fornecidos deverão atender às normas ambientais e técnicas vigentes.

Quanto à destinação final, a contratada deverá comprovar que atende à legislação ambiental aplicável ao seu ramo de atividade, especialmente no que se refere à logística reversa de pneus, podendo estar vinculada a programas de coleta e destinação ambientalmente adequada. A Administração, por sua vez, buscará encaminhar os materiais inservíveis para locais apropriados, sempre que possível, adotando práticas compatíveis com sua realidade operacional, de forma a garantir a responsabilidade ambiental sem comprometer a viabilidade da contratação.

**13 - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

---

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

***Fundamentação: (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)***

O presente estudo preliminar evidencia que a realização de contratação se revela viável tecnicamente. Diante do exposto, salvo melhor juízo, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida, cabendo às autoridades institucionais competentes a decisão quanto à contratação dos serviços que constituíram o escopo do presente estudo preliminar

Cristais Paulista- SP, 28 de abril de 2026.

Moacir Almeida de Oliveira  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitante: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual \_\_\_\_\_  
Tel Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular:(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade (se exigido no edital)

VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

DATA DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

EFICÁCIA DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE.

Nome Do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_

Data De Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço Residencial Completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
CARIMBO CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE \_\_\_\_\_,  
CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Cristais Paulista -SP, situado na Av. Antônio Prado, 2720 Centro - CEP 14.460-000E-mail: licitacao@cristaispaulista.sp.gov.br. O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, através de seu Prefeito Municipal ELSON GOMES DOS SANTOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

**18. DO OBJETO**

18.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo .....do edital de Licitação nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**19. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

19.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

19.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

**20. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

- 20.1. O órgão gerenciador será o Município de Cristais Paulista-SP.
- 20.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

**21. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 21.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

- 21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**22. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 22.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

22.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

22.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 22.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 22.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 22.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

22.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

22.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

---

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

22.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

22.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

22.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

22.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

22.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

22.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas **no item 8**.

22.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

22.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

22.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

22.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 22.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

22.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

22.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

22.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

22.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data assinatura da Ata/Contrato.

6.2.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.2.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

---

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cristais Paulista, \_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

**ELSON GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Representante da Empresa

Testemunhas:-

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRATAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

Anexo à Ata de Registro de Preços nº

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº ...../20.....  
Processo nº ...../20.....

**OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PREGÃO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA NA FORMA DO ARTIGO 95, inciso II, DA LEI 14.133/21.**

CONTRATO DE ....., QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE CRISTAIS PAULISTA-SP E .....

Contrato nº

O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, sediada na Rua Major João Soares, nº1.236, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal ELSON GOMES DOS SANTOS, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com Inscrição Estadual sob nº ....., com sede na ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., CEP: ....., neste ato representada por seu ....., Sr. ....., denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

<b>3</b>						
----------	--	--	--	--	--	--

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

---

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta dias), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto, quando o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

---

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
  - 1. Moratória de 1,00% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - 2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30,00% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    - i. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  - 3. Compensatória, de 30,00% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente deste exercício, na dotação abaixo discriminada:..  
.....

13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Franca-SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

CRISTAIS PAULISTA, ..... de ..... de 20.....

O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA  
ELSON GOMES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /\_\_**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /\_\_**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº

\_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada  
por \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ CPF nº

\_\_\_\_\_. DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no  
certame em epígrafe, que:

**1. Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital e na legislação vigente.

**2. Inexistência de Impedimento para Licitar**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

---

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026

Não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, inexistindo quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 14 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

**3. Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos**

Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, obrigando-se a declarar a ocorrência de qualquer fato posterior que venha a impedir sua participação no certame ou sua contratação.

**4. Trabalho de Menor**

Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**5. Elaboração Independente da Proposta**

A proposta foi elaborada de forma independente, não havendo ajuste, combinação ou acordo com outros licitantes.

**6. Reserva de Cargos**

Cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, quando aplicável.

**7. Concordância com o Edital**

Está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**8. Enquadramento ME/EPP (quando aplicável)**

( ) Declara que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) Declara que não se enquadra como ME/EPP.

Declara, por fim, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo integral responsabilidade por sua veracidade, sob pena de aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Local: \_\_\_\_\_

Data: // \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal

Cargo

Assinatura